

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AE- 057 /REITORIA/96	01	02

Cria o Laboratório de Diagnósticos por DNA - LDD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Laboratório de Diagnósticos por DNA, com os seguintes objetivos:

- a) desenvolver a prestação de serviços na área de identificação humana por DNA;
- b) propor convênios e contratos com Entidades Públicas e Privadas, com vistas ao intercâmbio de conhecimentos e prestação de serviços especializados;
- c) executar tipagens genéticas de indivíduos através da análise de DNA.

Art 2º - O Laboratório estará vinculado técnica e academicamente ao Departamento de Biofísica e Biometria do Instituto de Biologia e vinculado administrativamente ao Centro de Produção da UERJ, que ficará responsável pelo gerenciamento administrativo-financeiro.

§ 1º - O Laboratório terá um Coordenador, indicado pelo Departamento de Biofísica e Biometria e homologado pelo Conselho Departamental do Instituto de Biologia.

§ 2º- A Responsabilidade Técnica pelo Laboratório caberá ao seu Coordenador conforme parágrafo anterior.

Art. 3º - Para o seu funcionamento, o Laboratório contará com o apoio do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ), Instituto de Biologia e demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

Art. 4º - Caberá ao CEPUERJ a responsabilidade pela implementação dos contratos de prestação de serviços, incluindo faturamento e recebimento, bem como a execução do plano de aplicação dos recursos obtidos com a prestação de serviços ou de doações, destinando o saldo existente a investimento e desenvolvimento do Laboratório de acordo com a programação a ser apresentada pelo mesmo.